Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro
CEP 18170 - 000 - Caixa Postal 243 - PIEDADE - SP
Fone (015) 244-3030 Fax (015) 244-3151

Lei número 2.948, de 10 de dezembro de 1.997.

"Suplementa dotações do orçamento/ vigente."

José Tadeu de Resende, Prefeito / do Município de Piedade, Estado de São Paulo;

No uso das atribuições que lhe / conferidas por lei;

Faz saber que a Câmara Municipal/ de Piedade, decreta e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Piedade autorizada a suplementar na importância de R$ 28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais) as seguintes dotações do orçamento vigente:

2 - EXECUTIVO

2.03 - Procuradoria Jurídica

34.3 3113-3070212.006 Obrigações Patronais.....R$ 1.500,00

3 - DIRETORIA DE GABINETE

3.02 - Zeladoria do Paço

79.6 3113-3070212.014 Obrigações Patronais.....R$ 100,00

4 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA

4.08 - Serviços Comunitários

4.08.03 - Serviços Funerários

156.2 3111-10603262.034 Pessoal Civil.....R$ 1.500,00

5 - DIRETORIA DE OBRAS

5.05 - Funilaria,Pintura,Lavagem e Lubrificação

190.2 3111-11070212.041 Pessoal Civil.....R$ 3.000,00

191.5 3113-11070212.041 Obrigações Patronais.....R$ 1.000,00

6 - DIRETORIA DE FINANÇAS

6.03 - Seção de Empenho

205.3 3111-3080322.045 Pessoal Civil.....R$ 1.000,00

10 - DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

10.02 - Seção de Compras e Licitações

334.0 3111-3070212.073 Pessoal Civil.....R$ 2.500,00

335.3 3113-3070212.073 Obrigações Patronais.....R$ 500,00

10.03 - Almoxarifado

341.8 3111-3070212.074 Pessoal Civil.....R$ 2.000,00

342.1 3113-3070212.074 Obrigações Patronais.....R$ 100,00

Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro
CEP 18170 - 000 - Caixa Postal 243 - PIEDADE - SP
Fone (015) 244-3030 Fax (015) 244-3151

11 - DIRETORIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
11.04 - Limpeza Pública
372.2 3111-10603252.080 Pessoal Civil.....R$ 15.000,00
TOTAL....R$ 28.200,00

Artigo 2º - Para atender as despesas com as suplementações de/ que trata o artigo 1º da presente lei, serão reduzidas na importância de R$ 28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais) as seguintes dotações do orçamento vigente:

11 - DIRETORIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
11.04 - Limpeza Pública
377.7 4110-10603251.044 Obras e Instalações.....R$ 11.300,00
11.05 - Praças Parques e Jardins
382.9 3132-10603282.081 Outros Serviços e Encargos.R$ 10.000,00
383.2 4110-10603281.045 Obras e Instalações.....R$ 6.900,00
TOTAL.....R$ 28.200,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade,SP., 10 de dezembro de 1.997.

José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal

Autor do projeto: Prefeito Municipal

Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

Lei Publicada no Jornal Popular 22/12/97

LEI NÚMERO 2.948,
DE 10 DE DEZEMBRO DE 1997

"Suplementa dotações do orçamento vigente."

José Tadeu de Resende, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo;

No uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade, decreta e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1° - Fica a Prefeitura Municipal de Piedade autorizada a suplementar na importância de R$ 28.2000,00 (vinte e oito mil e duzentos reais) as seguintes dotações do orçamento vigente:

2 - EXECUTIVO

2.03 - Procuradoria Jurídica

34.3 3113-3070212.006 Obrigações Patronais R$ 1.500,00

3 - DIRETORIA DE GABINETE

3.02 - Zeladoria do Paço

79.6 3113-3070212.014 Obrigações Patronais R$ 100,00

4 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA

4.08 - Serviços comunitários

4.08.03 - Serviços Funerários

156.2 3111-10603262.034 Pessoal Civil R$ 1.500,00

5 - DIRETORIA DE OBRAS

5.05 - Funilaria, Pintura, Lavagem e Lubrificação

190.2 3111-11070212.041 Pessoal Civil R$ 3.000,00

191.5 3113-11070212.041 Obrigações Patronais R$ 1.000,00

6 - DIRETORIA DE FINANÇAS

6.03 - Seção de Empenho

205.3 3111-3080322.045 Pessoal Civil R$ 1.000,00

10 - DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

10.02 - Seção de Compras e Licitações

334.0 3111-3070212.073 Pessoal Civil R$ 2.500,00

335.3 3113-3070212.073 Obrigações Patronais R$ 500,00

10.03 - Almoxarifado

341.8 3111-3070212.074 Pessoal Civil R$ 2.000,00

342.1 3113-3070212.074 Obrigações Patronais R$ 100,00

11- DIRETORIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

11.04 - Limpeza Pública

372.2 3111-10603252.080 Pessoal Civil R$ 15.000,00

TOTAL R$ 28.200,00

DECRETOS

DECRETO NÚMERO 2.777, DE 04 DE DEZEMBRO DE 1997

"Designa o Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - (FUNDEMA)."

José Tadeu de Resende, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal n° 2.931, de 25 de no-